



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DEMINAS/MG

DECRETO Nº 792 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura

em 11/02/2021

Assinatura

Altera o Decreto 786 de 01 de Fevereiro de 2021

O Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, 84, IV e 196, a Lei Federal no. 13.979/2020 e,

CONSIDERANDO que o Município se encontra na “Onda Amarela”, de acordo com os dados do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção ou adoção de novas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do Art. 2º do Decreto 786 de 01 de Fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º – Para os fins deste Decreto, considera-se aglomeração de pessoas a reunião de 50 (cinquenta) ou mais pessoas.”

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 4º, §1º, inciso I do Decreto 786 de 01 de Fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I. Atendimento ao público:

- a) segunda a quinta-feira até as 23h00min.
- b) sexta-feira, sábado, domingo e feriados até as 01h00min.

Art. 3º. Os demais preceitos seguem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes forem contrárias.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, 11 de Fevereiro de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal